Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 57/65

DOCUMENTO Nº 587/65

ARTIGO 1º-Serão obrigatòriamente mantidas, no serviço do Pronto-Socorro, pelo menos 3 ambulâncias, em perfeito estado, para servir àquela finalidade.

ARTIGO 2º- O Executivo providenciará a imediata aquisição dos veículos, mediante consulta de preços às firmas ~~es~~ pecializadas, solicitando, em seguida, a esta Casa, o crédito respectivo.

Sala Martim Afonso de Souza, em 1º de abril de 1965.

a) EDMAR DIAS BEXIGA.

* * *

Proc. 96/65